

**LEI Nº 3.134, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.**

Publicada Diário Oficial nº 4.700

**Denomina “Rodovia Antônio Araújo Dias – Antônio Juca” o trecho da Rodovia TO-010 que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rodovia Antônio Araújo Dias – Antônio Juca” o trecho da Rodovia TO-010, que liga o Município de Ananás ao Município de Araguatins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado